



## Sumário

<b>I – INTRODUÇÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>II – ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA DO FNDE .....</b>	<b>4</b>
<b>III – RELATÓRIO GERENCIAL SOBRE AS AÇÕES DE AUDITORIA .....</b>	<b>6</b>
<b>1. Fiscalização de programas .....</b>	<b>7</b>
<b>1.2. Prejuízos constatados .....</b>	<b>9</b>
<b>1.3. Principais constatações .....</b>	<b>10</b>
<b>1.4. Alegações de defesa .....</b>	<b>12</b>
<b>2. Auditorias Internas .....</b>	<b>13</b>
<b>2.1. Auditoria de procedimentos licitatórios .....</b>	<b>14</b>
<b>2.2. Avaliação do gerenciamento da execução de convênios, acordos e ajustes .....</b>	<b>15</b>
<b>2.3. Avaliação dos controles internos administrativos .....</b>	<b>15</b>
<b>2.4. Gestão de Recursos Humanos .....</b>	<b>16</b>
<b>2.5. Auditoria Especial – FIES .....</b>	<b>16</b>
<b>2.6. Avaliação de indicadores de desempenho .....</b>	<b>17</b>
<b>3. Demandas de Órgãos de Controle .....</b>	<b>18</b>
<b>3.1. Atendimento a solicitações, recomendações e determinações .....</b>	<b>20</b>
<b>3.1.1. Solicitações de Auditoria (SA) da Controladoria-Geral da União (CGU) .....</b>	<b>20</b>
<b>3.1.2. Plano de Providências Permanente (PPP da CGU) .....</b>	<b>21</b>
<b>3.1.3. Sorteios Públicos e Relatórios de Demandas Externas (RDE) .....</b>	<b>22</b>
<b>3.1.4. PPP da Auditoria Interna .....</b>	<b>22</b>
<b>3.1.5. Tribunal de Contas da União (TCU) .....</b>	<b>23</b>
<b>3.2. Gerenciamento do controle de demandas .....</b>	<b>25</b>
<b>3.2.1. Demandas de órgãos de controle .....</b>	<b>25</b>
<b>3.2.2. Demandas de cidadãos .....</b>	<b>28</b>
<b>IV – OUTRAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA .....</b>	<b>29</b>
<b>1. Análise de denúncias/pedidos de fiscalização .....</b>	<b>29</b>
<b>2. Análise de Tomada de Contas Especial (TCE) .....</b>	<b>31</b>
<b>V – FATOS ADMINISTRATIVOS RELEVANTES .....</b>	<b>34</b>
<b>VI - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO.....</b>	<b>36</b>
<b>1. Revisão de normativos e elaboração de notas técnicas .....</b>	<b>36</b>
<b>2. Capacitações realizadas .....</b>	<b>38</b>
<b>VII - ENCAMINHAMENTOS.....</b>	<b>39</b>



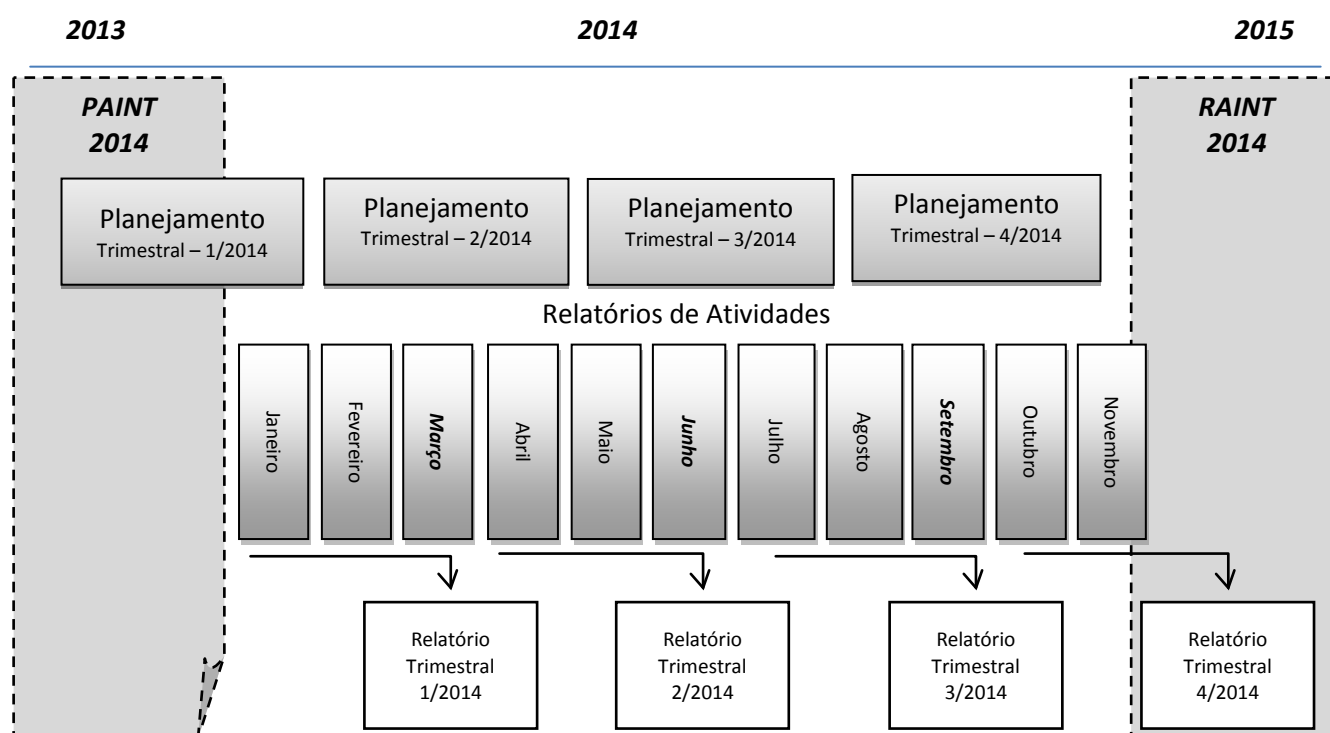
## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA RAINT 2014

### I – INTRODUÇÃO

1. Em conformidade com o disposto na legislação específica, a IN/CGU n° 07, de 29/12/06, e a IN/SFC n° 01, de 3/1/07, esta unidade de Auditoria Interna apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), exercício 2014, para envio à Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU). De acordo com o art. 7° da IN n° 07/2006, o RAIN'T deve ser encaminhado à CGU até o dia 31 de janeiro do exercício posterior ao da sua execução, acompanhado pelo Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo do FNDE.
2. Neste Relatório, são apresentados os resultados obtidos ao longo de 2014 na execução dos trabalhos previstos no PAINT 2014 e daqueles que, embora não previstos no escopo original do Plano, mostraram-se urgentes e de inserção necessária durante o exercício, sendo incorporados ao planejamento, identificados como extra-PAINT.
3. Considerando que o período compreendido entre a elaboração do PAINT e a apresentação do RAIN'T respectivo é de 14 meses, e reconhecendo a necessidade de acompanhamento em intervalos menores a fim de buscar constantemente a plena e efetiva execução do planejamento, desde meados de 2012 esta Auditoria Interna inseriu entre seus produtos a emissão dos Relatórios de Atividades e dos Planejamentos e Relatórios Trimestrais.
4. O Planejamento e o Relatório Trimestral detalham, respectivamente, as ações do PAINT programadas e executadas em cada trimestre, o que permite que as projeções sejam comparadas à efetiva execução para o período acompanhado, tendo como referencial a capacidade operacional de cada unidade (em Homem.hora). Ademais, é nos citados instrumentos que indicamos o período em que acontecerá cada etapa das ações de controle, o que permite que as demais áreas da autarquia tomem ciência do momento da realização dos trabalhos e possam, eventualmente, indicar temas específicos a serem agregados ao escopo das ações e/ou disponibilizar técnicos para participarem das fiscalizações *in loco*.
5. O Relatório de Atividades, de periodicidade mensal, detalha os trabalhos realizados e as demandas recebidas para cada atividade no mês correspondente e no acumulado do ano. Com isso, é possível acompanhar a execução das metas e identificar eventuais alterações no cenário de atuação da auditoria.

6. Esses documentos, além de orientar as ações e apontar para necessidades de redirecionamento ao longo do exercício, servem de base para a elaboração do presente RAINT, instrumento de consolidação e avaliação dos resultados alcançados. Assim, o conjunto de documentos de planejamento, acompanhamento e avaliação dos resultados atualmente adotado pela Auditoria Interna do FNDE encontra-se representado na figura abaixo:

**Figura 1** – Fluxo de elaboração dos documentos



7. Além de servirem como base para a organização dos trabalhos e repositório de informações gerenciais para a Auditoria Interna, esses documentos visam fornecer informações a todas as áreas do FNDE para a consolidação de indicadores de acompanhamento e avaliação das rotinas de trabalho desempenhadas e dos resultados alcançados.

8. Para garantir transparência, os documentos acima são ainda disponibilizados integralmente na página da Auditoria Interna na Intranet do FNDE. O PAIN, exceto anexos, os Relatórios de Atividades e o RAIN são disponibilizados também na página da internet, medida que permite acesso da sociedade e dos órgãos de controle interno e externo, que podem acompanhar, de modo simples e direto, os resultados das ações desta unidade de controle.

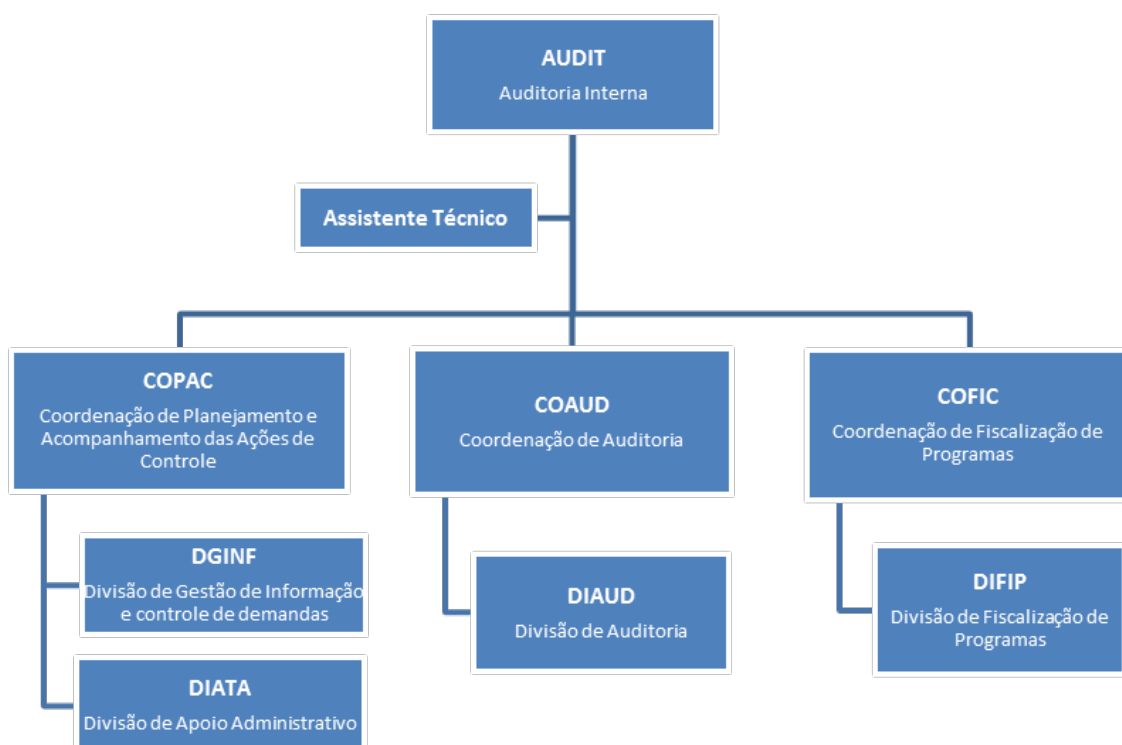
## II – ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA DO FNDE

9. De acordo com o Decreto nº 7.691/2012, que aprovou a Estrutura Regimental do FNDE, a Auditoria Interna é um órgão seccional que tem, entre suas atribuições, a competência de examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentário-financeira, patrimonial, de pessoal e dos demais sistemas administrativos e operacionais da autarquia. Suas ações estão voltadas para subsidiar o Presidente e os Diretores com informações sobre as ações de controle e seus resultados, com vistas ao aperfeiçoamento de procedimentos de controle e de gestão.

10. Na atual estrutura, conforme organograma abaixo, a Auditoria Interna conta com três coordenações: a Coordenação de Auditoria (COAUD), com a competência de realizar auditorias nas unidades da autarquia, em âmbito interno; a Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC), com a atribuição de executar as ações de fiscalização dos programas educacionais junto às entidades que recebem recursos descentralizados pela Autarquia, em âmbito externo; e a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC), com a incumbência de coordenar as atividades de planejamento e avaliação, controlar as demandas externas oriundas de órgãos de controle e fazer a divulgação das ações realizadas.

11. O Assistente Técnico é responsável por prestar assessoria direta ao Auditor Chefe, especialmente na realização de estudos visando à elaboração e revisão de normas e rotinas internas e na emissão de manifestações decorrentes de eventuais consultas submetidas à Auditoria Interna.

**Figura 2** – Organograma da Auditoria Interna



12. Para desempenhar as atividades descritas, a Auditoria Interna tem recebido apoio da alta gestão da autarquia, inclusive com o reforço na força de trabalho, tendo sido contemplada com novos colaboradores nos últimos anos. A *Tabela 1* reflete o quadro de pessoal da unidade, contendo a comparação da situação encontrada no fim de dezembro de 2013 e de 2014, sem contar as flutuações ocorridas ao longo do período. É importante ressaltar que terceirizados realizam trabalhos de apoio e estagiários cumprem atividades restritas aos objetivos dos estágios, sendo as atividades de auditoria e fiscalização realizadas exclusivamente por servidores.

**Tabela 1:** Quadro de pessoal da Auditoria Interna

Área da Auditoria	Servidores*		Terceirizados		Estagiários		Total	
	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014
<b>GABINETE</b>	1	2	2	2	-	-	3	4
<b>COPAC</b>	7	8	13	15	7	2	27	25
<b>COAUD</b>	8	11	2	2	5	3	15	16
<b>COFIC</b>	20	19	4	4	1	2	25	25
<b>TOTAL</b>	36	40	21	23	13	7	70	70

\* Há um servidor cedido da COAUD e dois em licença na COPAC. No total de servidores estão incluídas as chefias.

13. Em 2014, a Auditoria Interna teve o acréscimo de 4 (quatro) servidores e de 2 (dois) terceirizados, enquanto o número de estagiários sofreu redução. Embora o quantitativo total de colaboradores tenha permanecido o mesmo, houve uma alteração qualitativa na força de trabalho, com a ampliação do número de colaboradores diretamente envolvidos nas atividades-fim da Auditoria.

### III – RELATÓRIO GERENCIAL SOBRE AS AÇÕES DE AUDITORIA

14. Considerando a forma de execução de programas e ações educacionais do FNDE em parceria com os demais entes federados por meio da descentralização de recursos e da assistência técnica, o PAINTE 2014 previu a realização de trabalhos em âmbito externo – com a fiscalização junto às entidades que executam recursos transferidos – e em âmbito interno – com a realização de auditorias de acompanhamento da gestão, contemplando os itens obrigatórios dispostos nas Instruções Normativas nº 07/2006-CGU e nº 01/2007-SFC. Além disso, o trabalho realizado pela COPAC teve caráter transversal, perpassando todas as ações da Auditoria Interna e objetivando dar a elas maior integração e efetividade a partir dos instrumentos de planejamento e avaliação.

15. O planejamento para as atividades de auditoria e fiscalização contido no PAINTE 2014 previu a utilização de 31.652 Horas.homem (H.h) incluindo a reserva de contingência, destinada a permitir o atendimento de demandas não previstas inicialmente no PAINTE mas que, devido à sua relevância e risco, exigiram atuação da Auditoria Interna, as denominadas extra-PAINTE. Como os trabalhos da COPAC são de planejamento e avaliação, a organização de suas ações não se deu com base no critério de Horas.homem, uma vez que todas as suas atividades são de natureza contínua, exigindo atuação imediata, ou sazonais, com prazos pré-determinados.

16. O quantitativo de Horas.homem previsto permitiu o planejamento de 25 ações de fiscalização e 12 trabalhos de auditoria, sendo três deles de caráter contínuo. As coordenações da Auditoria Interna lograram ultrapassar o planejamento original, mediante a inserção de ações extra-PAINTE, como pode ser verificado resumidamente na tabela abaixo.

**Tabela 2:** Execução do PAINTE 2014

Tipo	Planejado	Cancelado	Executado		
			PAINTE	Extra-PAINTE	Total
Fiscalizações	25	1	24	15	39
Auditorias	12	1	11	5*	16
<b>Total</b>	<b>37</b>	<b>2</b>	<b>35</b>	<b>20</b>	<b>55</b>

\* Auditorias do PAINTE 2013 cujos trabalhos foram concluídos em 2014

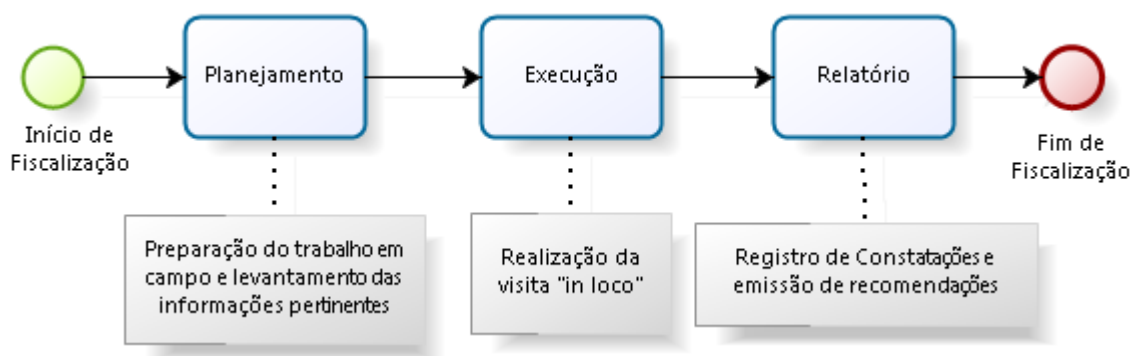
17. A descrição pormenorizada das atividades representadas na *Tabela 2* e dos demais trabalhos executados pela Auditoria Interna pode ser verificada a seguir, inclusive os itens obrigatórios designados nos art. 4º e 7º da IN nº 01/2007-SFC.

## 1. Fiscalização de programas

18. A fiscalização de programas, realizada pela COFIC, tem a finalidade de verificar a execução dos programas a cargo do FNDE e a aplicação dos recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a comparação entre uma situação encontrada e um determinado critério técnico, operacional ou legal.

19. A realização das fiscalizações divide-se em três etapas, todas com períodos definidos de acordo com a extensão e complexidade dos trabalhos e nos termos do Manual da Auditoria Interna. Inicialmente, é feito o planejamento da fiscalização, com a preparação do trabalho em campo na entidade que será fiscalizada e o levantamento das informações pertinentes. A segunda etapa é a execução da fiscalização propriamente dita, com a realização da visita *in loco*. A terceira é a emissão do Relatório de Fiscalização, onde são registradas todas as constatações obtidas nos trabalhos e emitidas recomendações que visam ao saneamento das falhas encontradas, à sua não reincidência e ao aprimoramento da gestão do programa. O fluxo simplificado de uma fiscalização está representado na figura abaixo:

Figura 3 – Fluxo das fiscalizações em âmbito externo



20. Após conclusão, o relatório é enviado aos gestores e ex-gestores das entidades fiscalizadas, caso estes tenham responsabilidade acerca das constatações, às áreas do FNDE responsáveis pela gestão dos programas objeto de fiscalização e à Controladoria-Geral da União (CGU), bem como a outros órgãos de controle, conforme for a natureza dos achados e a origem da demanda, como por exemplo aos ministérios públicos federal e estaduais, Polícia Federal e tribunais de contas. Importante assinalar que todo o processo, da emissão das ordens de serviço até a elaboração, revisão e aprovação dos relatórios, é feito e registrado no Sistema Integra.

## 1.1. Fiscalizações Realizadas

21. O PAINT 2014 previa a realização de fiscalizações de 129 (cento e vinte e nove) ações distribuídas em 25 (vinte e cinco) entidades, das quais 24 (vinte e quatro) foram objeto de fiscalização ao longo do ano. Além disso, foram realizadas 15 fiscalizações extra-PAINT, incluídas mediante alteração ao plano, somando 47 novas ações a partir da utilização da reserva de contingência e de acordo com os motivos discriminados no Anexo I. As localidades que receberam fiscalização da Auditoria Interna do FNDE podem ser verificadas na tabela abaixo:

**Tabela 3:** Ações e programas fiscalizados - 2014

Região	UF	Entidades		Programas	
Nordeste	MA	7	18	21	77
	CE	5		18	
	PE	1		3	
	PI	2		12	
	AL	2		15	
	PB	1		8	
Norte	AM	1	4	5	24
	RR	1		4	
	RO	1		4	
	AP	1		11	
Centro-oeste	GO	9	11	52	61
	MS	2		9	
Sudeste	SP	2	3	3	4
	RJ	1		1	
Sul	RS	1	3	2	5
	SC	2		3	
<b>Total</b>		<b>39</b>		<b>171</b>	

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

22. Em 2014, portanto, a Auditoria Interna do FNDE executou fiscalizações relativas a 170 ações, distribuídas em 39 roteiros de fiscalização, superando o planejamento inicial apresentado a essa CGU em 56% e, inclusive, superando o previsto inicialmente para a reserva de contingência. Esse resultado foi possível devido ao esforço de redução do tempo de relatórios, à colaboração de servidores de outras áreas do FNDE na composição das equipes e ao aprimoramento das atividades de planejamento e avaliação, que permitiram a correção de rumos tempestivamente, resultando no cumprimento integral das metas dentro do ano.



## 1.2. Prejuízos constatados

23. Quando as constatações consignadas nos relatórios de fiscalização evidenciam falhas ou desvios que configuram prejuízo ao erário federal, os responsáveis pela ocorrência do dano são notificados para que procedam, em prazo assinalado, à restituição dos valores aos cofres públicos. Caso não haja a devolução, tão logo comprovada a ciência dos responsáveis e esgotado o prazo estabelecido, é solicitado à Diretoria Financeira (DIFIN) que adote as medidas de sua competência, com vistas à instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) ou outra providência aplicável ao caso, a fim de garantir a devida recomposição dos recursos.

24. Após a finalização dos trabalhos de fiscalização de 2014, foram identificados prejuízos ao erário federal no montante de R\$ 8.902.033,22 (oito milhões, novecentos e dois mil, trinta e três reais e vinte e dois centavos), o que corresponde a 2,72% do total de recursos fiscalizados (R\$ 326.870.190,46). A tabela a seguir mostra os prejuízos apontados durante a fiscalização, já descontados aqueles valores objeto de alegações de defesa acatadas pela Auditoria Interna, atividade que será abordada no item 1.4 deste relatório. As maiores ocorrências de prejuízo foram identificadas nos estados da Paraíba, com 15,01% de prejuízo apontado nas fiscalizações, e do Amapá, com 14,82%.<sup>1</sup>

Tabela 4: Prejuízos constatados por UF – PAINT 2014

UF	Valor Repassado	Valor Fiscalizado	Prejuízo Apontado	Porcentagem de prejuízo
PB	R\$ 4.146.904,12	R\$ 4.146.904,12	R\$ 622.637,50	15,01%
AP	R\$ 36.068.145,49	R\$ 36.068.145,49	R\$ 5.346.913,34	14,82%
GO	R\$ 30.990.925,37	R\$ 29.297.308,03	R\$ 1.279.179,02	4,37%
AL	R\$ 47.381.478,23	R\$ 37.111.026,78	R\$ 562.747,42	1,52%
MA	R\$ 62.888.302,80	R\$ 38.200.326,31	R\$ 766.979,77	2,01%
SP	R\$ 4.281.296,00	R\$ 3.224.838,95	R\$ 61.891,90	1,92%
RR	R\$ 5.140.555,33	R\$ 5.140.555,33	R\$ 73.020,00	1,42%
RS	R\$ 73.809,60	R\$ 73.809,60	R\$ 900,00	1,22%
CE	R\$ 12.112.849,81	R\$ 11.915.666,51	R\$ 91.208,79	0,77%
PI	R\$ 77.308.108,34	R\$ 49.632.611,17	R\$ 46.075,81	0,09%
SC	R\$ 55.238.772,40	R\$ 55.238.772,40	R\$ 50.253,75	0,09%
RO	R\$ 24.179.506,93	R\$ 10.409.961,45	R\$ 225,92	0,00%
AM	R\$ 42.301.048,92	R\$ 16.726.478,13	R\$ -	0,00%
MS	R\$ 57.788.741,49	R\$ 27.707.364,04	R\$ -	0,00%
PE	R\$ 1.976.422,15	R\$ 1.976.422,15	R\$ -	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 461.876.866,98</b>	<b>R\$ 326.870.190,46</b>	<b>R\$ 8.902.033,22</b>	<b>2,72%</b>

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

<sup>1</sup> Parágrafos 24 e 25 e tabelas 4 e 5 alterados de acordo com o disposto na Informação nº 32/2015/COPAC/AUDIT/FNDE/MEC, de 25 de março de 2015.

25. Do total de prejuízos apontados, houve o afastamento do valor de R\$ 501.240,24 (quinhentos e um mil, duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), em razão de justificativas apresentadas pelo gestor e acatadas pela Auditoria Interna. O valor final dos prejuízos, deduzidas as justificativas, foi notificado aos gestores para devolução. Quando não houve o ressarcimento no prazo estabelecido, o débito foi levado ao conhecimento da DIFIN, servindo, assim, como subsídio para instauração de TCE ou providência afim, a cargo daquela diretoria, visando ao resguardo do erário federal.

26. Na observação dos prejuízos constatados por programa fiscalizado, merecem destaque o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), com 14,28% de prejuízos sobre o valor fiscalizado, e o Proinfância, com 11,29%. Esse fato aponta para a necessidade de se ampliar o monitoramento e as ações de orientação a respeito desses programas, evitando a incidência de falhas.

**Tabela 5:** Prejuízos constatados por programa – PAINT 2014

Programa	Valor Repassado	Valor Fiscalizado	Prejuízo Apontado
Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	R\$ 7.921.293,52	R\$ 7.179.060,23	R\$ 1.025.927,27
Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	R\$ 9.444.217,14	R\$ 9.444.217,14	R\$ 1.066.257,87
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	R\$ 200.019.988,89	R\$ 134.716.376,90	R\$ 6.316.269,33
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	R\$ 24.126.851,40	R\$ 8.619.688,69	R\$ 76.373,24
Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA	R\$ 23.481.213,12	R\$ 19.368.407,06	R\$ 92.342,72
Plano de Ações Articuladas - PAR	R\$ 103.271.262,10	R\$ 78.674.744,81	R\$ 261.368,62
Manutenção Educação Infantil	R\$ 1.423.008,33	R\$ 1.423.008,33	R\$ 4.079,00
Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJovem	R\$ 10.666.508,55	R\$ 15.933.548,25	R\$ 39.249,31
Convênio	R\$ 16.009.893,71	R\$ 16.009.893,71	R\$ 15.471,74
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	R\$ 17.846.628,91	R\$ 17.846.628,91	R\$ 4.694,12
Programa Brasil Alfabetizado - PBA	R\$ 1.158.841,31	R\$ 1.069.539,31	R\$ -
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC	R\$ 46.507.160,00	R\$ 16.585.077,12	R\$ -
<b>Total</b>	<b>R\$ 461.876.866,98</b>	<b>R\$ 326.870.190,46</b>	<b>R\$ 8.902.033,22</b>

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

### 1.3. Principais constatações

27. Com a conclusão de todos os relatórios das fiscalizações realizadas ao longo de 2014, percebeu-se que algumas constatações são recorrentes. A tabela abaixo destaca as falhas constatadas com maior incidência ao longo do ano e o percentual que representam em relação ao universo das constatações. Em razão das desconformidades constatadas na execução dos programas, recomendações às diretorias do FNDE são inseridas nos relatórios de fiscalização para que implementem correções e melhorias na gestão das políticas sob sua responsabilidade. O acompanhamento das providências adotadas pelas diretorias da autarquia em razão dessas recomendações é realizado pela COAUD no chamado PPP da Auditoria Interna, explicado no item 3.1.4 deste RAINTE e planejado no item 7 do PAINT 2014.

**Tabela 6:** Constatações observadas nas fiscalizações - 2014

<b>Principais Constatações</b>	<b>n</b>	<b>%</b>
Falhas na operacionalização dos programas ou convênios	59	11,28
Documentos ou sistemas preenchimento incorreto ou incompleto	56	10,71
Ausência de documentação comprobatória das despesas e/ou da execução do programa/convênio	41	7,84
Operações financeiras em desacordo com a legislação	39	7,46
Ausência de identificação da origem dos recursos na documentação comprobatória	36	6,88
Condições inadequadas para preservação da qualidade dos alimentos	28	5,35
Ausência de aplicação no mercado financeiro dos recursos transferidos pelo FNDE	27	5,16
Inexecução dos recursos repassados pelo programa/convênio	26	4,97
Falta de processos licitatórios ou falhas nos procedimentos	23	4,40
Não cumprimento de legislação pertinente à responsabilidade técnica	23	4,40
Atuação deficiente dos conselhos de controle social	21	4,02
Não cumprimento de legislação pertinente aos bens de capital	21	4,02
Não cumprimento do mínimo de 30% de aquisição da agricultura familiar	20	3,82
Despesas realizadas em desacordo com o objeto do programa ou convênio	18	3,44
Não cumprimento parcial ou total do objeto do programa ou convênio	16	3,06
Não cumprimento pela entidade das suas obrigações em relação aos conselhos	16	3,06
Veículos em condições inadequadas para o transporte de alunos	16	3,06
Outros	37	7,07
<b>Total</b>	<b>523</b>	

Fonte: Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP)

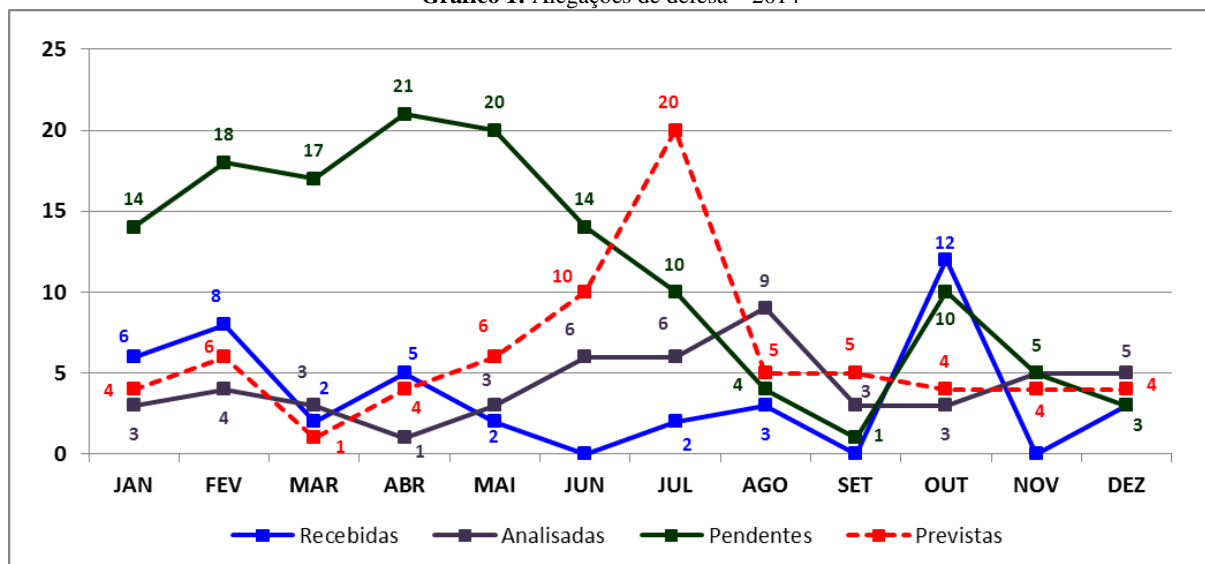
28. Como pode ser observado na tabela acima, as constatações mais recorrentes nas fiscalizações devem-se a problemas documentais relativos à ausência de documentos ou a incorreções nos mesmos, além de falhas operacionais na execução dos programas. Nesse mesmo campo, merecem destaque os dados incompletos ou incorretos no preenchimento de sistemas, fato que pode prejudicar o monitoramento realizado à distância pelo FNDE sobre a aplicação dos recursos, especialmente quanto às obras de construção de creches e escolas monitoradas pelo sistema SIMEC.

29. As constatações referentes exclusivamente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), tais como “condições inadequadas para guarda e conservação dos alimentos” e “não cumprimento do mínimo de 30% de aquisição da agricultura familiar”, também representam, somadas, parcela expressiva das falhas encontradas durante as fiscalizações.

### 1.4. Alegações de defesa

30. As alegações de defesa compreendem aqueles documentos encaminhados pelos gestores e ex-gestores, após o encerramento do trabalho de fiscalização, contendo justificativas e comprovações para os apontamentos constantes do Relatório de Fiscalização, visando afastar constatações e mesmo prejuízos ao erário. A análise das alegações de defesa, prevista dentre os trabalhos internos da COFIC no PAINT 2014, foi realizada conforme demonstrado no *Gráfico 1*, apresentado a seguir.

**Gráfico 1:** Alegações de defesa – 2014



Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas – COFIC

31. Como pode ser observado no gráfico, havia 14 alegações de defesa pendentes de análise no início do ano de 2014, número que aumentou até alcançar 21 pendências em abril. No segundo semestre, contudo, a COFIC adotou medidas para o enfrentamento do problema, logrando reduzir o estoque de documentos pendentes e chegando ao fim do exercício com apenas três alegações de defesa a analisar. A média de análises do ano é de 4,25 documentos por mês, acima da média de recebimento de documentos (3,58 ao mês), o que ratifica o resultado positivo da atividade.

32. Em 2014 foi realizado, ainda, estudo sobre os fluxos e procedimentos no tratamento desses documentos, que levou à emissão da Nota Técnica nº 09/2014-Audit, cuja abordagem encontra-se no item VI deste relatório.

## 2. Auditorias Internas

33. No âmbito interno, as ações desenvolvidas pela COAUD têm caráter orientativo, preventivo e corretivo, em consonância com orientações e recomendações da CGU e deliberações do TCU. Com objetivo de contribuir para mitigar riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos organizacionais e a observância dos princípios da Administração Pública, os trabalhos de auditoria interna têm a finalidade precípua de contribuir para o fortalecimento da gestão e auxiliar no alcance da missão institucional.

34. No PAINT 2014 estava prevista a realização de 8 auditorias nas áreas técnicas do FNDE, um trabalho relativo ao Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) feito em conjunto com a Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios (DIGEF) e 3 atividades contínuas (itens 6, 7 e 9 do PAINT 2014). A esses, somaram-se trabalhos relativos ao PAINT 2013 que não foram integralmente encerrados no exercício correspondente, tendo sua conclusão postergada para 2014. No total, iniciou-se o exercício em questão com 16 trabalhos a realizar, dos quais 12 referentes ao PAINT 2014 e 5 remanescentes de 2013, expostos resumidamente na tabela abaixo, com exceção dos trabalhos contínuos.

**Tabela 7:** Ações de auditoria realizadas - 2014

Status	Item do PAINT	Nº do Relatório ou Nota Técnica	Auditoria	Área
PAINT 2013 - Concluído	Extra-PAINT	Notas técnicas 03, 04 e 06 a 12, da DIGEF	Conclusão dos trabalhos FIES	DIGEF
	1	15/2013	Dispensa e Inexigibilidade (Rotina A)	DIRAD
		42/2013	Dispensa e Inexigibilidade (Rotina B)	DIRAE
	5	Nota técnica nº 07/2014	Diagnóstico - DILIGÊNCIAS	FNDE
	12	Relatórios 43/2013, 01/2014 e 05/2014	Auditoria de Acompanhamento de Gestão	FNDE
14	25/2013	Avaliação dos Controles Internos Administrativos	FNDE	
PAINT 2014 - Concluído	1	11/2014	Dispensa e Inexigibilidade (Rotina A)	DIRAD
		37/2014	Dispensa e Inexigibilidade (Rotina B)	
	3	31/2014	Avaliação do Gerenciamento de Convênios	DIGAP
	4	17/2014	Recursos Humanos	DIRAD
	5	51/2014	Indicadores de desempenho	FNDE
	8	Roteiros concluídos	FIES	DIGEF
	11	Ofício nº 473/2014 - AUDIT/FNDE/MEC	PPP monitoramento	FNDE
	12	38/2014	Monitoramento do atendimento de diligências (Rotina A)	FNDE
50/2014		Monitoramento do atendimento de diligências (Rotina B)	DIRAE	
Extra-PAINT	44/2014	Dispensa e Inexigibilidade (Rotina C)	DIRAD	
PAINT 2014 - Em andamento	10	49/2014	Avaliação de Controles Internos Administrativos	DIFIN
PAINT 2014 - Sobrestado	2	-	Processos Licitatórios e Contratos Administrativos	DIRAD

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

35. Os itens contínuos previstos no PAINT 2014 têm sua execução descrita nos itens IV-2; III-3.1.1 e III-3.1.4 deste relatório, enquanto o resultado das auditorias nas áreas técnicas do FNDE e nas entidades executoras do FIES pode ser verificado a seguir. O item 2 foi sobrestado para conclusão em 2015, conforme Informação nº 147/2014-DIAUD/COAUD/AUDIT/FNDE/MEC, de 19/12/2014. Os itens 5 e 10 tiveram a fase de campo concluída em 2014, sendo o primeiro relatório finalizado em janeiro de 2015 e o segundo encontrando-se em fase de revisão.

36. A ação “FIES” (item 8) foi realizada em conjunto com a DIGEF, de modo que as equipes de vistoria *in loco* são formadas por servidores daquela diretoria e da Auditoria Interna. A emissão dos relatórios destes trabalhos é de responsabilidade da DIGEF, com a contribuição dos participantes da Auditoria, sendo assinados pelos servidores das duas unidades.

37. Os trabalhos referentes a “Dispensa e Inexigibilidade” (item 1) tiveram o acréscimo de uma rotina não prevista inicialmente no PAINT 2014 e inserida por meio da utilização da reserva de contingência. Além disso, com a necessidade de destacar força de trabalho para a conclusão dos cinco trabalhos relativos ao PAINT 2013, foram utilizadas as demais Horas.homem da reserva de contingência prevista.

38. Os itens a seguir contêm uma análise mais detalhada das auditorias realizadas, conforme o exigido no art. 7º da IN nº 01/2007-SFC, e foram elaborados com base em relato gerencial expedido pela COAUD a partir dos Relatórios de Auditoria emitidos.

## 2.1. Auditoria de procedimentos licitatórios

39. As análises realizadas nos processos de dispensa e inexigibilidade objetivaram verificar a regular aplicação das normas referentes a esses processos no âmbito do FNDE. Verificou-se o cumprimento dos dispositivos legais e dos normativos internos quanto à instrução processual no âmbito das contratações diretas. A tabela a seguir ilustra o montante auditado em 2014:

**Tabela 8:** Auditoria de contratações diretas – 2014

Modalidade	Valor	Quantidade de processos
Dispensa de licitação	R\$ 5.291.373,96	46
Inexigibilidade de licitação	R\$ 16.249.642,71	20
Total	R\$ 21.541.016,67	66

**Fonte:** Coordenação de Auditoria (COAUD)

40. Em decorrência dessas análises, conforme Relatórios de Auditoria nº 11, 37 e 44/2014, observou-se que os processos administrativos apresentam-se, em geral, completos, claros, objetivos, com páginas numeradas sequencialmente, com empenho da despesa e a devida

instrução processual, contendo a motivação dos atos praticados. A listagem dos processos auditados encontra-se disponível no Anexo II deste relatório.

## **2.2. Avaliação do gerenciamento da execução de convênios, acordos e ajustes**

41. Em relação ao gerenciamento de convênios, foi realizada ação de auditoria focada na avaliação das providências adotadas para atendimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle e da Auditoria Interna, bem como das ações de monitoramento e supervisão feitas por meio do Sistema de Monitoramento de Obras (SIMEC – Módulo Obras 2.0). O resultado do trabalho consta no Relatório de Auditoria Interna nº 31/2014.

42. Verificou-se, a partir das análises realizadas, que o FNDE vem envidando esforços para atender às recomendações e determinações dos órgãos de controle e da Auditoria Interna. No entanto, essas ações precisam ser mais ágeis e consistentes, a fim de permitir que medidas efetivas sejam imediatamente tomadas quando da ciência de obras com problemas em sua execução e cuja solução não seja viável. Dessa maneira, poderão ser aprimorados os mecanismos para a proteção ao erário federal e aos interesses da sociedade, evitando-se, ainda, eventuais responsabilizações do FNDE por parte dos órgãos de controle.

## **2.3. Avaliação dos controles internos administrativos**

43. A auditoria de Avaliação dos Controles Internos Administrativos teve como objetivo verificar a confiabilidade, integridade e oportunidade dos controles da entidade, dando origem ao Relatório de Auditoria Interna nº 49/2014. Os trabalhos concentraram-se no atendimento, por parte da DIFIN, às recomendações emanadas da CGU constantes dos Relatórios de Demandas Externas (RDE) relacionadas às medidas de ressarcimento e de exame de prestação de contas e às demandas da Auditoria Interna, referentes a prejuízos ao erário federal identificados nos trabalhos de fiscalização, conforme mencionado no item 1.2 deste relatório.

44. Foram analisados 23 RDE encaminhados ao FNDE no exercício de 2014, contendo 78 recomendações direcionadas à DIFIN. No que se refere às demandas da AUDIT, foram examinadas 29 solicitações encaminhadas à DIFIN até julho de 2014. Por meio das avaliações realizadas, verificou-se que há passivos a serem atendidos e dependência da efetiva implementação de sistema de prestação de contas (módulo “análise” do Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC) para a melhoria da efetividade e da tempestividade das respostas às demandas.



## 2.4. Gestão de Recursos Humanos

45. A auditoria de gestão de recursos humanos teve como escopo a verificação da regularidade dos procedimentos adotados em relação à concessão de benefícios e indenizações relativos ao auxílio-capacitação para pós-graduação, mestrado e doutorado, e ao exercício de substituição no âmbito do FNDE. Os resultados constam no Relatório de Auditoria nº 17/2014 e evidenciam aderência aos normativos e instrução adequada dos processos.

46. Na análise do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), foram verificadas algumas impropriedades relativas a falhas nas prestações de contas de solicitações de diárias e passagens. Tais impropriedades ensejaram a recomendação de melhorias nos controles, a fim de garantir a tempestiva apresentação e registro das prestações de contas no prazo legal de 5 dias após o retorno da viagem, conforme disposto no Art. 4º da Portaria MPOG nº 505/2009.

## 2.5. Auditoria Especial – FIES

47. A auditoria especial do FIES foi realizada pela Auditoria Interna em parceria com a DIGEF e objetivou avaliar procedimentos quanto à execução do FIES, cuja atribuição de agente operador e administrador de ativos e passivos foi transferida para o FNDE com a edição da Lei nº 12.202, de 2010, que alterou a Lei nº 10.260, de 2001.

48. Foram realizadas verificações *in loco* em 21 Instituições de Ensino Superior (IES) com o objetivo de avaliar os procedimentos e documentos que envolvem a validação, pela Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA), da inscrição do estudante beneficiado pelo FIES. A relação das IES pode ser verificada na tabela abaixo:



**Tabela 9:** Instituições de Ensino Superior – 2014

Item	UF	Município	Instituição
1	AL	Maceió	Faculdade Maurício de Nassau de Maceió
2			Faculdade Estácio de Alagoas - Estácio FAL
3			Faculdade da Cidade de Maceió
4	CE	Fortaleza	Centro Universitário Estácio do Ceará
5			Faculdade Nordeste
6			Universidade de Fortaleza
7	MA	São Luís	Faculdade Pitágoras de São Luiz
8			Faculdade Estácio de São Luís
9			Universidade do Ceuma - UNICEUMA
10	PB	João Pessoa	Faculdade Maurício de Nassau de Campina Grande
11			Faculdade Maurício de Nassau de João Pessoa
12			Faculdades Integradas de Patos
13	PE	Recife	Centro Universitário Maurício de Nassau
14			Faculdade Estácio do Recife – Estácio FIR
15			Centro Universitário do Vale do Ipojuca
16	SE	Aracaju	Universidade Tiradentes
17			Faculdade Estácio de Sergipe - Estácio FASE
18			Faculdade Pio Décimo
19	RN	Natal	Universidade Potiguar
20			Centro Universitário FACEX
21			Faculdade Estácio de Natal

**Fonte:** Coordenação de Auditoria (COAUD)

## 2.6. Avaliação de indicadores de desempenho

49. A auditoria de indicadores de desempenho deu origem ao Relatório nº 51/2014 e contemplou a avaliação dos seguintes indicadores de desempenho utilizados pelas unidades do FNDE, escolhidos por amostragem: “Visibilidade dos recursos”, “Índice de resposta ao cidadão”, “Índice de avaliações positivas”, “Taxa de assistência técnica”, “Índice de atendimento dos programas do livro”, “Taxa de utilização do FIES” e “Taxa de instalação de laboratórios”.

50. A avaliação evidenciou, de maneira geral, o esforço e o bom resultado alcançado até o momento pela autarquia na construção de seus indicadores de desempenho. No caso dos indicadores “Índice de resposta ao cidadão” e “Taxa de utilização do FIES”, notou-se que os mesmos contemplam todos os critérios utilizados pela Auditoria Interna para avaliação dos indicadores da amostra. Nos demais indicadores, identificaram-se fragilidades que sugerem ação avaliativa e corretiva, gerando recomendação com vistas a regularizar as questões apontadas no citado relatório.

### 3. Demandas de Órgãos de Controle

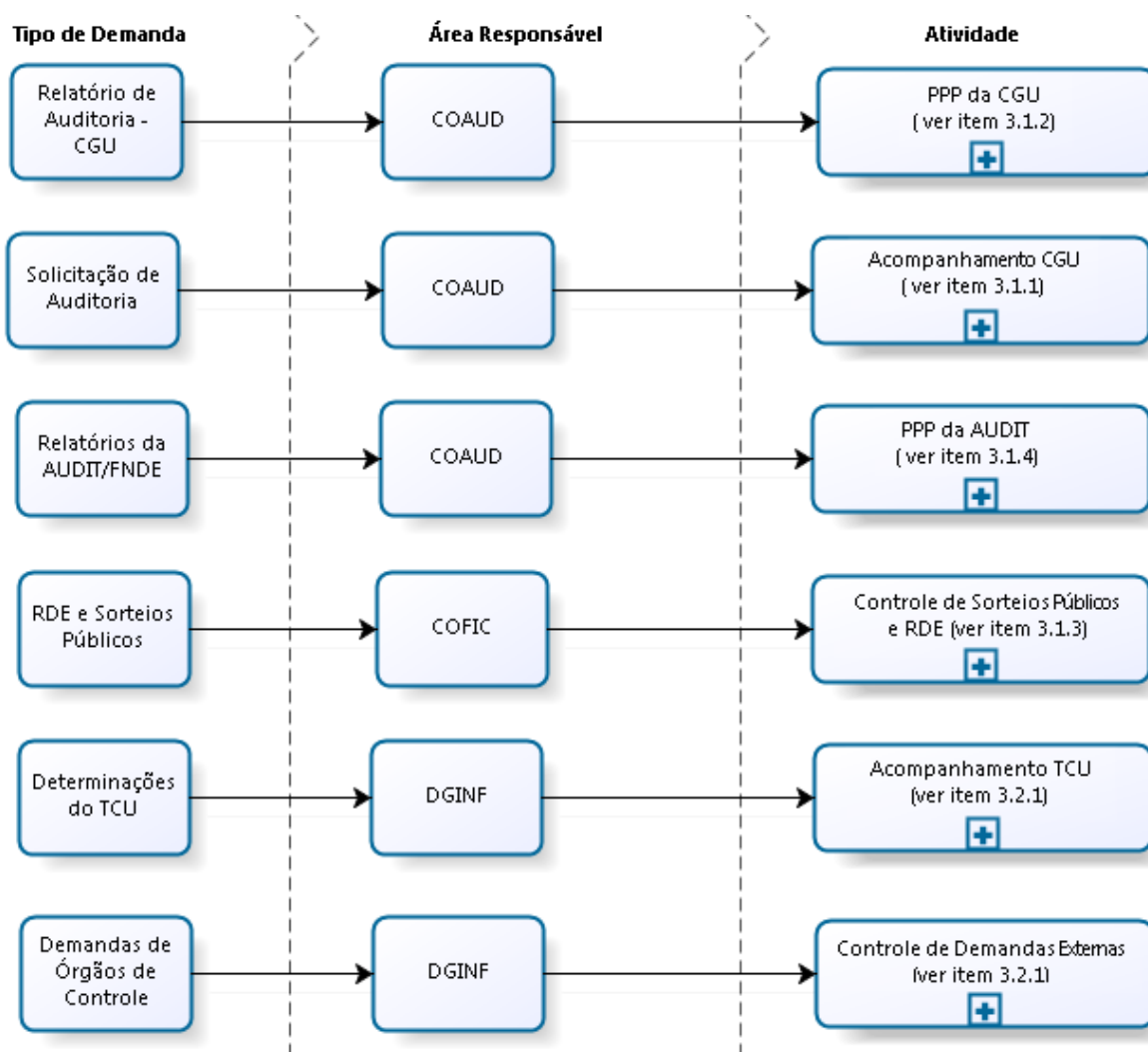
51. O FNDE, como entidade integrante da administração federal indireta, está submetido às diversas instâncias de controle instituídas no país, prestando informações sobre a sua atuação aos tribunais de contas, à CGU, aos Ministérios Públicos e à Polícia Federal, dentre outros. Nesse contexto, os recursos geridos diretamente pelo FNDE ou repassados para a execução de ações educacionais, além de auditados e fiscalizados por esta Autarquia, são objeto de ações de controle por parte da CGU e do Tribunal de Contas da União (TCU). Esse mecanismo fortalece o controle da utilização dos recursos federais que são destinados a programas educacionais.

52. No FNDE, a Auditoria Interna é a unidade responsável por realizar a articulação com os demais órgãos de controle, promovendo o gerenciamento dos pedidos de informação recebidos e zelando pelo cumprimento das recomendações e determinações exaradas pela CGU, pelo TCU e pela própria Auditoria Interna. Esse trabalho engloba todas as coordenações da unidade e contempla um conjunto integrado de instrumentos que convergem para a garantia do atendimento consistente aos órgãos de controle e para a transparência junto à sociedade.

53. As demandas abrangidas pelos controles da Auditoria incluem: as Solicitações de Auditoria (SA) emitidas pela CGU ou pelo TCU nas suas auditorias presenciais ou à distância e as recomendações dos relatórios gerados ao final desses trabalhos; as determinações do TCU direcionadas ao FNDE; as recomendações ao FNDE emitidas nos relatórios de fiscalização da CGU referentes aos Sorteios Públicos ou RDE; e as outras demandas recebidas dos órgãos de controle, incluindo ministérios públicos federal, estaduais e municipais, da Polícia Federal ou do Poder Judiciário, exceto quando se tratar de questões judicializadas em que o FNDE seja parte, conforme disciplinado pela Portaria FNDE nº 649/2012.

54. A figura a seguir representa, de forma sucinta, quais as demandas acompanhadas pela Auditoria, qual a área responsável pelo tratamento e em qual das atividades discriminadas neste RAINTE é feito o acompanhamento de cada caso:

**Figura 4 – Fluxo dos documentos de órgãos de controle**



55. O detalhamento dos acompanhamentos citados é tratado nos itens a seguir. De forma a contemplar integralmente a exigência do art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2007-SFC/CGU, são inseridas informações quanto às denúncias recebidas pela Ouvidoria do FNDE, não indicadas na representação acima por esta não ser uma atividade realizada pela Auditoria.

### 3.1. Atendimento a solicitações, recomendações e determinações

#### 3.1.1. Solicitações de Auditoria (SA) da Controladoria-Geral da União (CGU)

56. As Solicitações de Auditoria (SA) são documentos relacionados às auditorias da CGU no FNDE, presenciais ou à distância, dentre as quais se incluem os trabalhos de acompanhamento de gastos. Esses documentos são recebidos pela DGINF e encaminhados à COAUD, coordenação responsável pelo monitoramento do atendimento e pela consolidação das respostas.

57. Sempre que recebida uma SA da CGU, a COAUD é a responsável por realizar o seu desmembramento em itens por diretoria de acordo com o assunto tratado, por promover o monitoramento do atendimento tempestivo e pela consolidação das respostas, encaminhando-as para assinatura do Presidente do FNDE. Esse trabalho, denominado “Acompanhamento CGU”, soma-se aos trabalhos de acompanhamento da Auditoria de Contas Anual para compor o item 11 do PAINT 2014<sup>2</sup>. Na tabela abaixo, encontra-se uma síntese das SA recebidas em 2014:

**Tabela 10:** Acompanhamento CGU – 2014

Área responsável	Número de S.A.		Quantidade de itens	
	n	%	n	%
Diretoria Financeira (DIFIN)	13	31,71	44	25,29
Diretoria de Ações Educacionais (DIRAE)	14	34,15	36	20,69
Diretoria de Tecnologia (DIRTE)	8	19,51	34	19,54
Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais (DIGAP)	11	26,83	33	18,97
Diretoria de Administração (DIRAD)	7	17,07	12	6,90
Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios (DIGEF)	6	14,63	7	4,02
Auditoria Interna (AUDIT)	5	12,20	5	2,87
Gabinete (GABIN)	2	4,88	3	1,72
<b>Total</b>			<b>174</b>	

**Fonte:** Coordenação de Auditoria (COAUD)

58. Foram recebidas 41 SA ao longo do ano, que se desdobraram em 174 itens distribuídos para as diversas diretorias do FNDE, de modo que uma mesma SA pode ter exigido a atuação de mais de uma diretoria. A DIFIN foi a mais demandada no período, participando com o percentual de 25,29% do total dos itens obtidos a partir do desmembramento das SA, totalizando 44 itens, prevalência que pode ser explicada em parte pelo foco dado durante a Auditoria de Contas Anual à prestação de contas no âmbito do FNDE. Em seguida, aparecem a DIRAE, com 20,69% do total de itens, a DIRTE, com 19,54%, e a DIGAP, com 18,97%.

<sup>2</sup> No PAINT/2015, para melhor organização das atividades, esses trabalhos foram destacados em 3 itens, o de nº 18 referente ao atendimento de SA da CGU e os de nº 1 e 2 referentes à Auditoria de Contas Anual.

### 3.1.2. Plano de Providências Permanente (PPP da CGU)

59. O monitoramento do PPP, realizado por meio de acompanhamento e verificação das recomendações constantes desse Plano emanadas pela CGU, é tratado no âmbito da COAUD, que providencia a triagem e identificação das unidades do FNDE responsáveis pelo atendimento. Cada recomendação é submetida a uma ou mais áreas da Autarquia, ensejando a implementação das providências aplicáveis a cada caso.

60. Há 76 recomendações inseridas no PPP, as quais se desdobraram em 85 itens distribuídos para as diversas diretorias do FNDE, de modo que uma mesma recomendação pode ter sido enviada a mais de uma diretoria. Os itens foram distribuídos conforme tabela abaixo:

**Tabela 11:** Distribuição de recomendações por Diretoria – PPP CGU

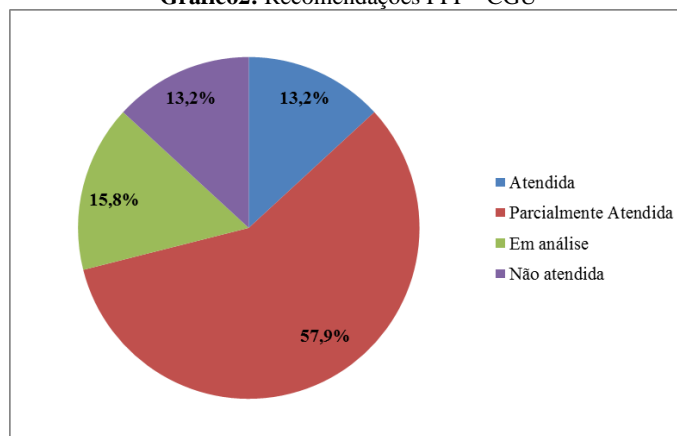
Período	DIFIN	DIRAE	DIGEF	DIRAD	DIRTE	DIGAP	AGEST	Total de demandas
Até 2010	2	3	4	-	1	-	-	10
2010	-	-	-	-	3	-	-	3
2011	6	1	-	2	9	-	2	20
2012	2	5	-	7	2	1	1	18
2013	9	3	1	1	3	-	2	19
SGB*	-	-	15	-	-	-	-	15
Total	19	12	20	10	18	1	5	85

\* Sistema de Gestão de Bolsas

**Fonte:** Coordenação de Auditoria (COAUD)

61. Conforme SA nº 201411079/001/CGU, de 13/11/2014, a análise da CGU acerca do atual estágio de atendimento das 76 recomendações considerou que 10 estão integralmente atendidas, 44 parcialmente atendidas e 10 não foram atendidas. As 12 restantes estão em análise pela CGU, conforme o disposto no gráfico abaixo.

**Gráfico2:** Recomendações PPP - CGU



**Fonte:** Coordenação de Auditoria (COAUD)

62. Acerca das 66 recomendações que ainda não foram consideradas plenamente atendidas, as unidades responsáveis manifestaram-se apresentando informações e providências, as quais foram devidamente consolidadas pela Auditoria Interna e encaminhadas à CGU. Em sua maioria, essas recomendações demandam prazo para sua implantação, com a necessidade de desenvolvimento ou melhorias de sistemas informatizados ou envolvendo instâncias externas à autarquia.

63. É importante mencionar que todas as recomendações constantes do PPP da CGU, entre atendidas e pendentes de atendimento, são objeto de tratamento pelas áreas técnicas e de acompanhamento pela Auditoria Interna. A listagem completa das recomendações constantes do PPP e informações sobre seu atendimento encontram-se no Anexo III deste RAIN, que segue exclusivamente em meio eletrônico.

### **3.1.3. Sorteios Públicos e Relatórios de Demandas Externas (RDE)**

64. As demandas oriundas de Sorteios Públicos e RDE da CGU são recepcionadas pela DGINF e posteriormente encaminhadas à COFIC<sup>3</sup>, que procede à sua análise prévia e as encaminha às áreas gestoras responsáveis pelas respostas, monitorando o seu atendimento.

65. Em 2014, o FNDE recebeu apenas os relatórios referentes ao 39º Sorteio, cujos trabalhos foram realizados pela CGU em 2013. As constatações e recomendações consignadas nesses relatórios passaram a incorporar o acompanhamento realizado, juntamente com aquelas que, recebidas em exercícios anteriores, encontram-se pendentes de atendimento conclusivo. O detalhamento das constatações e recomendações recebidas, com os respectivos registros do acompanhamento, encontra-se nos Anexos IV e V deste relatório.

### **3.1.4. PPP da Auditoria Interna**

66. Considerando que as constatações obtidas nos trabalhos de campo frequentemente exigem atuação por parte das unidades do FNDE a fim de evitar a reincidência de falhas, é realizado, no âmbito da COAUD, o monitoramento das recomendações exaradas pela Auditoria Interna. Esse monitoramento contempla a verificação e a confirmação das providências implementadas pelas diretorias a partir dos resultados dos trabalhos de auditoria interna e de fiscalização, além daqueles contidos nas Notas Técnicas emitidas pelo gabinete da Auditoria. Essa atividade, chamada de “PPP da Auditoria Interna”, estava prevista no item 7 do PAINT 2014 como atividade contínua.

---

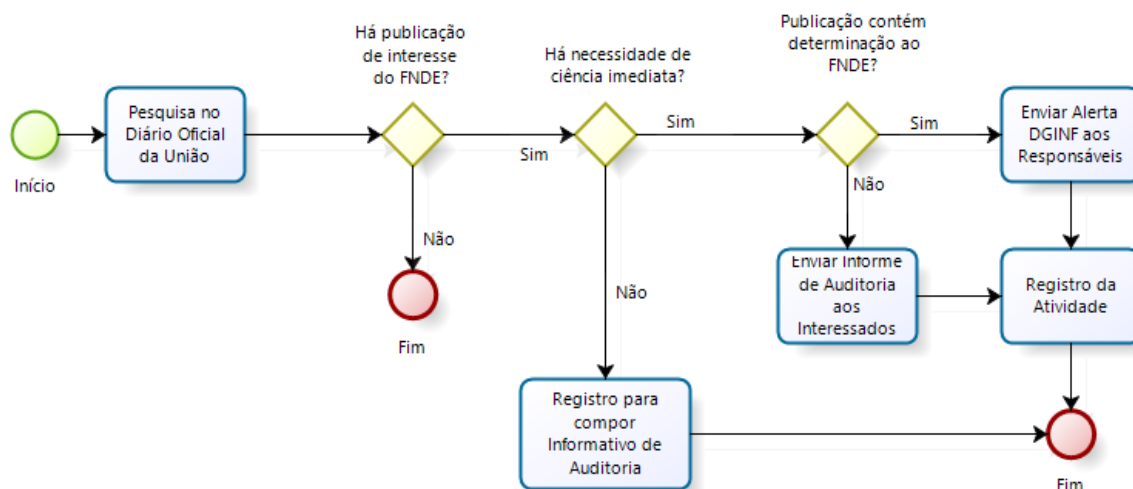
<sup>3</sup> Para o início de 2015 está prevista a transição desta atividade para a COPAC, uma vez que o acompanhamento guarda estreita relação com as competências da DGINF

67. Como pode ser verificado no Anexo VI deste relatório, as recomendações exaradas pela Audit possuem alto percentual de atendimento pelas áreas técnicas do FNDE, tanto em relação aos trabalhos de fiscalização – cuja maior parte se deve à necessidade de orientação aos gestores municipais e estaduais – quanto em relação aos trabalhos de auditoria em âmbito interno.

### 3.1.5. Tribunal de Contas da União (TCU)

68. A Portaria FNDE nº 649/2012 estabelece, em seu artigo 8º, que cabe “à Auditoria Interna, consolidar e divulgar as publicações originárias dos órgãos de controle interno e externo que possam ter repercussão nas atividades do FNDE”. Para acompanhamento destas publicações, entre as quais se destacam os acórdãos do TCU, é realizada rotina diária de pesquisa ao Diário Oficial da União (DOU), no site da Imprensa Nacional, a qual segue o rito descrito na *Figura 5*.

**Figura 5** – Fluxo de divulgação de informações de órgãos de controle

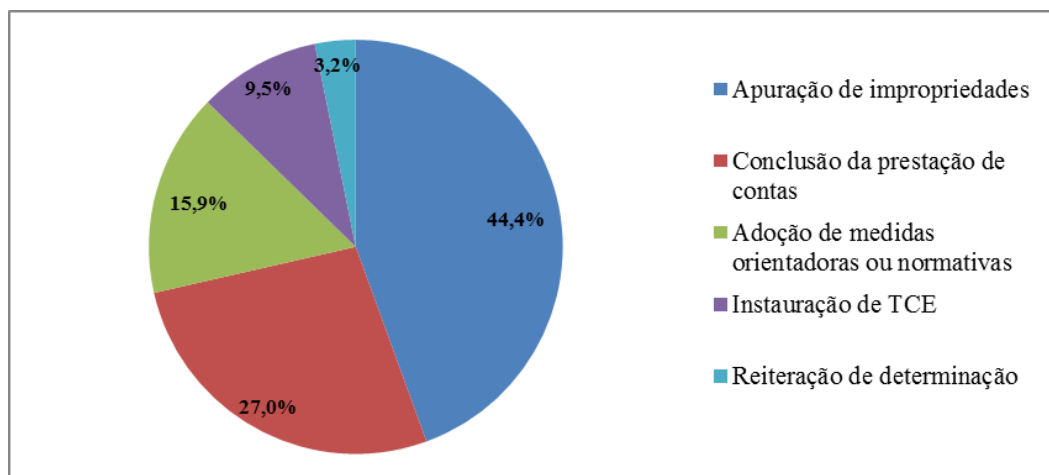


69. Com isso, o registro e o controle dos acórdãos do TCU relativos ao FNDE publicados no DOU são realizados diariamente no âmbito da COPAC, no intuito de identificar e acompanhar qualquer deliberação que se relacione à autarquia, dando ciência célere aos interessados e viabilizando o início das medidas a serem adotadas. Para a disseminação das informações, são utilizados instrumentos eletrônicos específicos, como o Alerta DGINF, o Informativo Audit e o Informe Auditoria.

70. No controle das publicações, são computados todos os Acórdãos que citam o FNDE, contêm ou não determinações à Autarquia, tais como julgamentos de TCE e os resultados de auditorias realizadas pelo Tribunal em estados e municípios, dentre outros. Ao longo de 2014 foi registrada a expedição de 540 acórdãos referentes ao FNDE, com uma média de 45 a cada mês.

71. Dos 540 acórdãos, 63 continham determinações ao FNDE, das quais 44,4% tratavam de “Apuração de impropriedades”, 27% de “Conclusão da prestação de contas” e 15,9% de “Adoção de medidas orientadoras ou normativas” (Gráfico 3).

**Gráfico 3:** Determinações do TCU ao FNDE – 2014



**Fonte:** Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

72. Assim que identificada a publicação de uma determinação ao FNDE, faz-se uso do Alerta DGINF, instrumento proativo que consiste no envio de e-mail institucional aos responsáveis pelo cumprimento da determinação previamente ao recebimento da comunicação oficial no protocolo da autarquia. O objetivo desse instrumento é conferir agilidade ao atendimento das determinações, antecipando-as às áreas interessadas de forma a favorecer a tempestividade na adoção das providências.

73. Após emissão do Alerta, a DGINF acompanha o recebimento do documento formal de ciência, junto ao qual frequentemente são apresentados elementos adicionais pelo TCU com informações que não constavam da publicação. A partir de então, inicia-se a contagem dos prazos e a demanda passa a ser controlada conforme o descrito no item 3.2.

74. Em 2014 foi implantada nova sistemática de acompanhamento referente às determinações do TCU após o envio às áreas técnicas responsáveis pelo atendimento, com o objetivo de reduzir o número de determinações pendentes e de permitir maior controle qualitativo, por parte da Auditoria Interna, dos atendimentos dados às determinações.

75. A lista completa dessas determinações e daquelas emitidas em anos anteriores que permanecem como objeto de monitoramento encontra-se no Anexo VII.



## 3.2. Gerenciamento do controle de demandas

76. Devido à gama de ações e programas sob sua responsabilidade, que envolvem a participação de diversas esferas de governo e do conjunto da sociedade, o FNDE recebe um alto volume de demandas externas, incluindo as oriundas de órgãos de controle, de entidades executoras de programas, de beneficiários de políticas públicas educacionais e de cidadãos. A autarquia conta com canais de atendimento aos questionamentos e pedidos de informação recebidos, visando a dar a máxima transparência às suas ações. Neste RAINTE, serão abordados o gerenciamento de demandas oriundas de órgãos de controle, tratadas pela Auditoria Interna, e o tratamento de denúncias oriundas da sociedade, tratadas pela Ouvidoria do FNDE.

### 3.2.1. Demandas de órgãos de controle

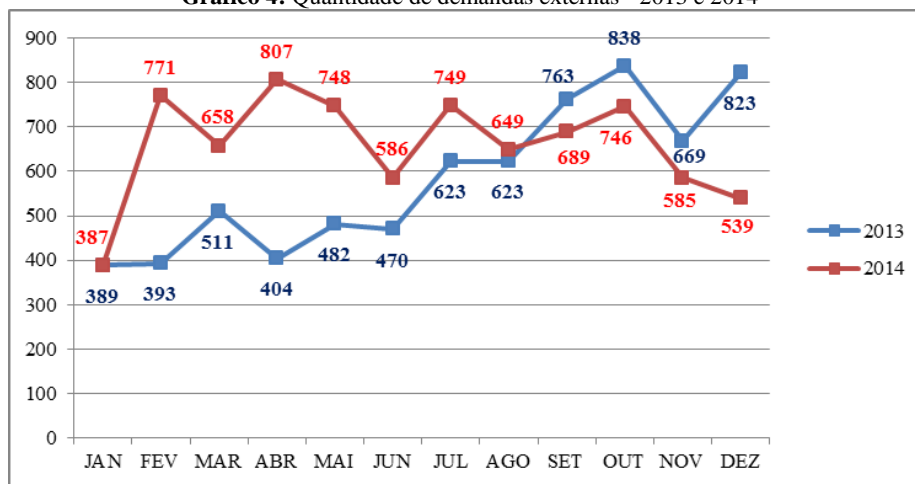
77. Pelos termos da Portaria FNDE nº 649/2012, o registro e o controle de demandas externas oriundas de órgãos de controle, com exceção das referentes ao FIES e ao Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)<sup>4</sup>, competem à Auditoria Interna, por meio da DGINF/COPAC. A atividade consiste no registro e controle das demandas externas, não judicializadas, oriundas de órgãos de controle, com o consequente encaminhamento às áreas responsáveis e o acompanhamento e cobrança dos prazos de atendimento, mediante emissão de relatórios e alertas eletrônicos periódicos.

78. A partir de 2014, a atividade passou a ser integralmente controlada por meio de sistema informatizado, o Sistema Integra, fator que conferiu maior agilidade e confiabilidade no tratamento do alto número de demandas recebidas. Ao longo do ano, foram recebidos 7.914 documentos de órgãos de controle tratados pela Auditoria Interna, representando, em média, 659,5 ao mês. O gráfico abaixo ilustra a variação do recebimento desses documentos mês a mês, comparada à registrada no ano anterior.

---

<sup>4</sup> Está em curso proposta elaborada pela Auditoria, em conjunto com a DIGEF, que trata da necessidade de alteração da Portaria mencionada visando à unificação do controle de demandas externas, o que significa retirar a exceção feita ao FIES e ao FUNDEB.

**Gráfico 4:** Quantidade de demandas externas - 2013 e 2014



**Fonte:** Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

79. Pode-se perceber um expressivo aumento do número de documentos registrados no Sistema Integra a partir do segundo semestre de 2013 e durante o primeiro semestre de 2014, fato que pode ser explicado, em parte, devido a mudanças nos procedimentos de registro e controle que possibilitaram melhoria nos fluxos de recepção, triagem e análise dos documentos. É possível, ainda, que a proximidade das eleições presidenciais e o consequente aparecimento do tema educação na mídia tenham influenciado a atuação dos órgãos de controle. A partir do segundo semestre de 2014, contudo, pôde-se perceber queda no número de documentos recebidos, com números abaixo dos verificados no mesmo período de 2013.

80. A tabela a seguir mostra a quantidade de demandas externas tratadas pela Auditoria Interna em 2014, organizadas pela Região e Unidade da Federação às quais as demandas se referem. Pode-se observar que a Região Nordeste representou o maior número de demandas recebidas no ano, participando com 50,57% do total, com destaque para os estados da Bahia (10,9%) e do Maranhão (10,30%), prevalência que foi observada durante todo o exercício de 2014.

**Tabela 12:** Quantidade de demandas externas por região – 2014

Região	UF	Demandas por estado			Demandas por região		
		n	%	Média	n	%	Média
Nordeste	BA	863	10,90	71,92	4.002	50,57	333,50
	MA	815	10,30	67,92			
	PI	515	6,51	42,92			
	CE	475	6,00	39,58			
	PE	473	5,98	39,42			
	PB	300	3,79	25,00			
	RN	289	3,65	24,08			
	AL	173	2,19	14,42			
	SE	99	1,25	8,25			
Norte	PA	542	6,85	45,17	1.473	18,61	122,75
	AM	502	6,34	41,83			
	TO	193	2,44	16,08			
	AP	74	0,94	6,17			
	RR	64	0,81	5,33			
	RO	62	0,78	5,17			
	AC	36	0,45	3,00			
Sudeste	RJ	386	4,88	32,17	1.188	15,01	99,00
	SP	381	4,81	31,75			
	MG	374	4,73	31,17			
	ES	47	0,59	3,92			
Sul	RS	397	5,02	33,08	680	8,59	56,67
	PR	151	1,91	12,58			
	SC	132	1,67	11,00			
Centro-oeste	GO	211	2,67	17,58	571	7,22	47,58
	DF	171	2,16	14,25			
	MT	123	1,55	10,25			
	MS	66	0,83	5,50			
<b>Total</b>				<b>7.914</b>		<b>659,50</b>	

Fonte: Divisão de Gestão de Informação e Controle de Demandas – DGINF

81. Em relação ao órgão demandante, em 2014 o Ministério Público Federal (MPF) foi o órgão que mais encaminhou diligências ao FNDE, alcançando um total de 5.124 documentos, o que representa aproximadamente 65% do total, seguido pela Polícia Federal (DPF), com aproximadamente 13%, e pelo TCU, com 8% (Tabela 13). A prevalência do MPF pode ser explicada pela capilaridade do Ministério Público, bem como pela sua função precípua de zelar pelo interesse coletivo, com marcante atuação na área da educação. A distribuição percentual por demandantes se manteve relativamente estável ao longo de 2014.

**Tabela 13:** Quantidade de demandas externas por órgão de controle – 2014

<b>Órgão Demandante</b>	<b>n</b>	<b>%</b>	<b>Média</b>
Ministério Público Federal (MPF)	5.124	64,75	427,00
Polícia Federal (DPF)	1.062	13,42	88,50
Tribunal de Contas da União (TCU)	639	8,07	53,25
Ministério da Educação (MEC)	380	4,80	31,67
Controladoria Geral da União (CGU)	327	4,13	27,25
Poder Judiciário (PJ)	198	2,50	16,50
Ministério Público Estadual (MPE)	131	1,66	10,92
Tribunal de Contas Estadual (TCE)	31	0,39	2,58
Outros	22	0,28	1,83
<b>Total</b>	<b>7.914</b>		<b>659,50</b>

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas – DGINF

### 3.2.2. Demandas de cidadãos

82. A Ouvidoria do FNDE foi instituída com base no art. 13 da Portaria 852, de 4 de setembro de 2009. Canal direto de diálogo com o cidadão, a Ouvidoria recebe reclamações, sugestões, críticas, elogios e denúncias referentes a procedimentos e ações de agentes diretamente ligados ao FNDE, bem como aos que executam verbas provenientes da autarquia. O papel da Ouvidoria é auxiliar o cidadão contra violações de direitos, negligências, abuso de poder e má administração do serviço público, com o propósito de tornar a ação governamental mais transparente e os agentes públicos mais responsáveis por suas omissões e decisões.

83. A Ouvidoria recebe, analisa e encaminha as manifestações de qualquer cidadão aos setores competentes do FNDE. Além disso, acompanha as providências adotadas, cobra soluções e mantém o requerente informado. Funciona como um canal de comunicação rápido e eficiente, incentivando a transparência, a ética e a valorização dos direitos humanos, e estreitando a relação entre a sociedade e o FNDE.

84. No Anexo VIII encontram-se detalhadas as denúncias recebidas pela Ouvidoria, bem como as providências adotadas, de acordo com o exigido no art. 6º, IV, da IN nº 01/2007-SFC.

## **IV – OUTRAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

### **1. Análise de denúncias/pedidos de fiscalização**

85. Cabe à COFIC a análise de denúncias/pedidos de fiscalização envolvendo os programas gerenciados pelo FNDE que, pela triagem realizada pelos canais de entrada de demandas no âmbito da Autarquia, indicam a atuação da Auditoria Interna. Os processos podem ainda ser encaminhados às áreas técnicas para avaliação inicial e subsidiária à decisão sobre a efetiva pertinência de fiscalização.

86. Após análise, nos casos em que é considerada necessária a realização de trabalho de fiscalização segundo os critérios que nortearam a elaboração do PAINT, é emitida uma Informação por aquela Coordenação e, na sequência, o assunto é submetido ao exame da COPAC, para providências acerca da inclusão da demanda no Plano, bem como para alocação da capacidade operacional necessária para realização da atividade, podendo ocorrer a utilização da reserva de contingência, a substituição de ação existente ou a programação para o exercício subsequente, caso a demanda não seja prioritária. Os pedidos de fiscalização analisados pela COFIC em 2014 encontram-se discriminados no Anexo IX deste Relatório.

87. Ao longo de 2014, foram analisadas 221 denúncias/pedidos de fiscalização pela Auditoria Interna do FNDE, cuja distribuição regional pode ser verificada na tabela a seguir. Destacaram-se a Região Nordeste, com 61,99% do total, e os estados da Bahia (17,19%), do Ceará (9,5%) e do Maranhão (9,05%).

**Tabela 14:** Quantidade de denúncias/pedidos de fiscalização – 2014

Região	UF	Demandas por estado			Demandas por região		
		n	%	Média	n	%	Média
Nordeste	BA	38	17,19	3,17	137	61,99	11,42
	CE	21	9,50	1,75			
	MA	20	9,05	1,67			
	PE	17	7,69	1,42			
	PB	13	5,88	1,08			
	PI	9	4,07	0,75			
	AL	7	3,17	0,58			
	RN	7	3,17	0,58			
	SE	5	2,26	0,42			
Sudeste	MG	15	6,79	1,25	34	15,38	2,83
	SP	13	5,88	1,08			
	RJ	6	2,71	0,50			
	ES	0	0,00	-			
Norte	PA	10	4,52	0,83	28	12,67	2,33
	AM	10	4,52	0,83			
	TO	3	1,36	0,25			
	RR	2	0,90	0,17			
	RO	2	0,90	0,17			
	AP	1	0,45	0,08			
	AC	0	0,00	-			
Sul	SC	6	2,71	0,50	15	6,79	1,25
	PR	5	2,26	0,42			
	RS	4	1,81	0,33			
Centro-oeste	MT	3	1,36	0,25	7	3,17	0,58
	GO	2	0,90	0,17			
	MS	2	0,90	0,17			
	DF	0	0,00	-			
<b>Total</b>				<b>221</b>		<b>18,42</b>	

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

88. A Tabela 15, a seguir, apresenta os programas que mais frequentemente constam como objeto de denúncias/pedidos de fiscalização tratados no âmbito da Auditoria Interna. Os mais recorrentes são o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com 25,21% do total, seguido pelo FUNDEB<sup>5</sup>, com 16,39%, e pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), com 15,55%. Ações de infraestrutura (construção, reforma e ampliação de espaços escolares) somam 10,08% do total de denúncias e o Proinfância conta com 5,46%.

<sup>5</sup> A fiscalização dos recursos do FUNDEB é realizada pelos Tribunais de Contas e pelos Ministérios Públicos, de acordo com o Art. 26 da Lei nº 11.497/2007. Assim, denúncias/pedidos de fiscalização referentes ao FUNDEB recebidos pelo FNDE são remetidos a esses órgãos para o devido tratamento.

**Tabela 15:** Quantidade de denúncias/pedidos de fiscalização por programa – 2014

Programas	n	%
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	60	25,21
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	39	16,39
Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	37	15,55
Infraestrutura	24	10,08
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15	6,30
Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	13	5,46
Convênio	7	2,94
Plano de Ações Articuladas - PAR	6	2,52
Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA	5	2,10
Mais Educação	4	1,68
Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	3	1,26
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	3	1,26
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC	3	1,26
Programa Nacional do Livro Didático - PNLD	3	1,26
Programa Nacional de Transporte Escolar - PNTE	2	0,84
Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM	2	0,84
Programa Nacional de Tecnologia Educacional - PROINFO	1	0,42
Bolsa Educação	1	0,42
Programa de Fortalecimento do Ensino Médio - PEFEM	1	0,42
Não especificado	9	3,78
<b>Total</b>	<b>238</b>	

Fonte: Coordenação de Fiscalização de Programas (COFIC)

89. Esclarecemos que o total de denúncias/pedidos de fiscalização apresentados na *Tabela 14* difere do total apresentado na *Tabela 15* em razão de uma mesma denúncia apresentar, por vezes, vários programas distintos.

## 2. Análise de Tomada de Contas Especial (TCE)

90. Além dos trabalhos de auditoria interna propriamente ditos, cabe à COAUD a análise dos processos de TCE, consignado no item 6 do PAINT 2014, que compreende a verificação das peças que instruem os autos, de acordo com o disposto no Art. 4º da IN TCU nº 71/2012, com vistas a submeter os processos correspondentes à apreciação da CGU e, na sequência, ao TCU, para julgamento.

91. Foram analisados 331 processos de TCE ao longo de 2014, com uma média de análise de 27,58 processos por mês, o que representa um aumento de aproximadamente 36% em relação a 2013. O valor dos prejuízos tratados nos processos do exercício totalizou R\$ 166.829.252,37 (cento e sessenta e seis milhões, oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).

92. Geograficamente, manteve-se a mesma tendência dos últimos exercícios, com dois terços (66,16%) das instaurações de processos de TCE originadas na Região Nordeste. Em relação às unidades da federação, o estado com maior número de ocorrências foi o Maranhão, com 21,45% do total, seguido pela Bahia, com 15,11% do total nacional. A Região Norte detém

26%, tendo o estado do Amazonas 11,78%. As demais regiões juntas somam 7,25%, das instaurações. O detalhamento quanto à distribuição regional dos processos pode ser visto na *Tabela 16*.

**Tabela 16:** Quantidade de processos de TCE – 2014

Região	UF	Distribuição Estadual			Distribuição Regional		
		n	%	Média	n	%	Média
Nordeste	MA	71	21,45	5,92	219	66,16	18,25
	PI	27	8,16	2,25			
	BA	50	15,11	4,17			
	CE	19	5,74	1,58			
	AL	14	4,23	1,17			
	RN	13	3,93	1,08			
	PB	10	3,02	0,83			
	PE	9	2,72	0,75			
	SE	6	1,81	0,50			
Norte	AM	39	11,78	3,25	87	26,28	7,25
	PA	35	10,57	2,92			
	RO	4	1,21	0,33			
	RR	4	1,21	0,33			
	AC	3	0,91	0,25			
	TO	2	0,60	0,17			
	AP	0	-	-			
Sudeste	MG	12	3,63	1,00	15	4,53	1,25
	SP	2	0,60	0,17			
	ES	1	0,30	0,08			
	RJ	0	-	-			
Sul	PR	2	0,60	0,17	5	1,51	0,42
	SC	2	0,60	0,17			
	RS	1	0,30	0,08			
Centro-oeste	MT	2	0,60	0,17	5	1,51	0,42
	GO	2	0,60	0,17			
	MS	1	0,30	0,08			
	DF	0	-	-			
<b>Total</b>				<b>331</b>			<b>27,58</b>

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

93. Quanto à motivação para a abertura dos processos de TCE em 2014, 31,46% se devem a “Omissão no dever de prestar contas”, 26,65% a “Irregularidades na execução dos recursos repassados” e 15,09% a “Irregularidades na prestação de contas” (*Tabela 17*). Esclarecemos que o total apresentado na *Tabela 16* difere do total apresentado na *Tabela 17* em razão de um mesmo processo de TCE apresentar, por vezes, mais de uma motivação.



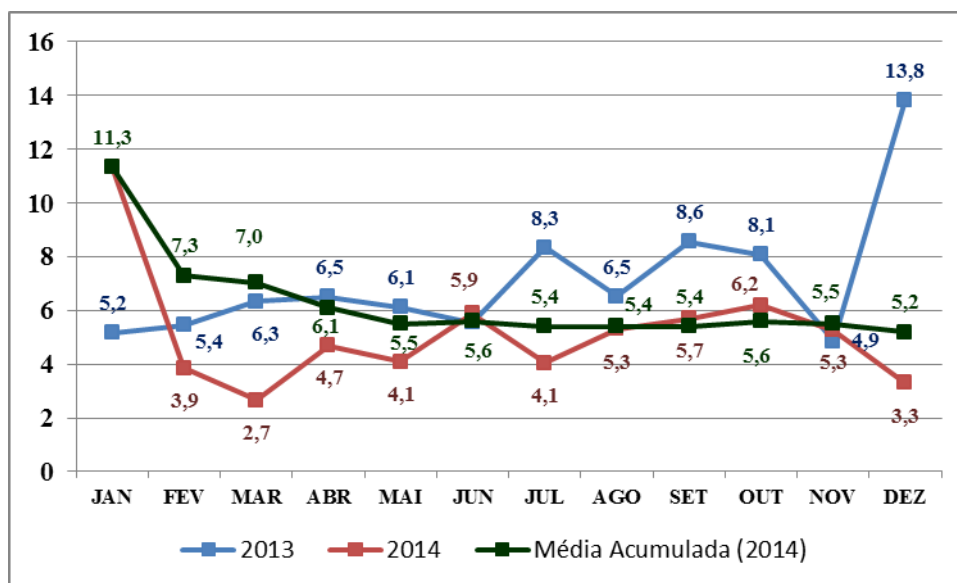
**Tabela 17:** Motivação dos processos de TCE – 2014

Motivo de TCE	n	%	Média
Omissão no dever de prestar contas	196	31,46	16,33
Irregularidades na execução dos recursos repassados	166	26,65	13,83
Irregularidades na prestação de contas	94	15,09	7,83
Irregularidades na comprovação dos recursos repassados	34	5,46	2,83
Não aplicação dos recursos no mercado financeiro	30	4,82	2,50
Ausência de documentação comprobatória na execução dos recursos	24	3,85	2,00
Não comprovação da execução dos recursos repassados	22	3,53	1,83
Não execução parcial/total do objeto pactuado	7	1,12	0,58
Impugnação parcial/total das despesas	5	0,80	0,42
Outros	45	7,22	3,75
<b>Total</b>	<b>623</b>		<b>51,92</b>

Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

94. A fim de garantir a celeridade do trâmite dos processos de TCE pela Auditoria Interna, é mantido acompanhamento sistemático da média de tempo gasto para análise de cada TCE. Para isso, é registrado o tempo que cada processo permaneceu no âmbito da COAUD (em dias úteis), para a análise de competência da Auditoria Interna. Observa-se no *Gráfico 6* que o tempo médio mensal para análise de um processo de TCE ao longo de 2014 foi progressivamente diminuído, permanecendo relativamente estável a partir de maio e finalizando o ano com 5,2 dias na média acumulada, o que aponta ganho de produtividade na atividade.

**Gráfico 6:** Tempo médio de análise de TCE – 2014



Fonte: Coordenação de Auditoria (COAUD)

## V – FATOS ADMINISTRATIVOS RELEVANTES

95. Quando da emissão do RAINTE 2013, consignou-se que as atividades da Audit haviam sofrido acentuado crescimento, notadamente quanto ao número de demandas externas originárias dos órgãos de controle, gerando necessidade de melhoria dos processos e fortalecimento dos sistemas de controle dessas demandas. Em relação a este último tópico, registrou-se que o Sistema Integra vinha apresentando limitações quanto ao dinamismo necessário para o devido controle dessas demandas, o que havia sido parcialmente contornado com a utilização de planilhas eletrônicas, enquanto se avaliava, entre outras possibilidades, o uso o Sistema de Controle de Demandas Externas (SCDE), disponibilizado pelo Ministério do Turismo em dezembro de 2013.

96. Após avaliações sobre o processo de controle de demandas por parte da Auditoria e de aspectos técnicos pela DIRTE, optou-se pela manutenção do uso do Sistema Integra para fins de controle de demandas, uma vez que as avaliações levaram ao entendimento de que a mudança de software não traria os efeitos esperados, pois a dificuldade de controle estava também associada à compreensão do processo e à utilização devida do sistema. Assim, foram empreendidos alguns trabalhos pela DGINF, entre os quais:

- Refinamento dos critérios de triagem, no intuito de reduzir o retrabalho e garantir celeridade;
- Definição clara das rotinas e procedimentos internos da DGINF e práticas de qualificação da gestão do conhecimento que visassem a tornar o processo menos fragmentado;
- Reconhecimento da comunicação como propriedade intrínseca ao processo de atendimento das demandas;
- Alinhamento da Audit com a DIRTE quanto à opção pela utilização do Integra e às necessidades de melhorias nesse sistema a serem progressivamente implantadas;
- Alinhamento com as diretorias do FNDE quanto à necessidade do devido atendimento às demandas e do uso do Sistema Integra, com tempestividade;
- Treinamentos para colaboradores das diretorias para orientar quanto ao uso do sistema, sensibilizar quanto à necessidade de garantir o bom atendimento às demandas e esclarecer o processo como um todo;
- Construção, com apoio da DIRTE, de opção de relatórios gerenciais a partir dos dados do Sistema Integra com uso de ferramenta de *Data Warehouse*, o que permitiu o envio automatizado de relatórios aos responsáveis pelos atendimentos;
- Envio pela DGINF, com periodicidade semanal, de relatórios gerenciais às unidades do FNDE, indicando para cada demanda pendente o número de dias que a mesma se encontra em aberto.

97. As medidas citadas exigem continuidade e precisam ser progressivamente aprofundadas e complementadas por novas ações alinhadas ao cenário de demandas que, conforme descrito no item 3.2.1 deste RAINTE, manteve tendência de alto número de documentos recebidos. Porém, as ações já desenvolvidas contribuíram para uma expressiva redução no número geral de demandas pendentes de atendimento, como se pode ver na tabela comparativa abaixo, em que constam os totais de demandas pendentes quando o controle foi centralizado no Sistema Integro e os totais acumulados ao final do exercício de 2014:

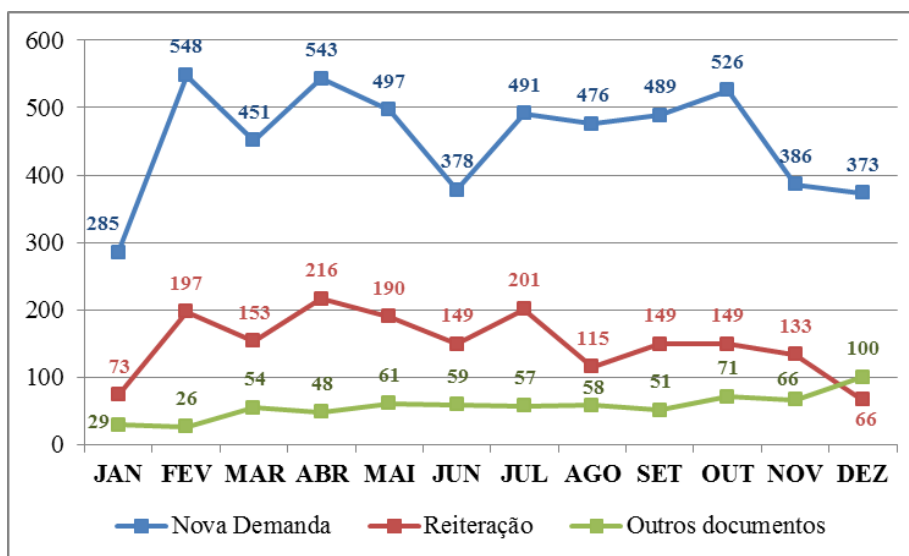
**Tabela 18:** Demandas em aberto – 2014/2015

Diretoria	Demandas em aberto		Redução
	Em 16/6/2014	Em 06/1/2015	
DIFIN	1328	428	68%
DIRAE	432	139	68%
DIGAP	112	61	46%
DIGEF	43	5	88%
DIRTE	9	0	100%
DIRAD	4	2	50%
Total	1928	635	67%

**Fonte:** Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC)

98. A redução geral de 67% do número de demandas em aberto foi reforçada por trabalho desenvolvido na COAUD, em conclusão do item 5 do PAINT 2013 e em cumprimento do item 12 do PAINT 2014, e pela determinante mobilização das diretorias no envio e registro dos atendimentos.

99. Esse resultado demonstra efeito positivo da integração de ações e tem reflexos no cômputo geral das demandas recebidas, como pode ser percebido, por exemplo, na redução do número de reiterações recebidas no FNDE verificada ao longo do segundo semestre de 2014 (*Gráfico 5*).

**Gráfico 5:** Documentos tratados por tipo - 2014

Fonte: Divisão de Gestão de Informações e Controle de Demandas (DGINF)

100. De todo modo, as pendências em relação às demandas externas persistem em número elevado, sendo necessário manter constante acompanhamento a este cenário ao longo de 2015 e empreender ações como a implementação das melhorias necessárias ao Sistema Integra.

## VI - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO

### 1. Revisão de normativos e elaboração de notas técnicas

101. A Auditoria Interna do FNDE possui, dentre suas atribuições, atividades de caráter consultivo e orientativo em matérias afetas à área de atuação do controle interno, em consonância com os termos do art. 7º, do Anexo I, do Decreto nº 7.691/2012, que aprovou a estrutura regimental do FNDE. Em 2014, consolidou-se o desempenho dessas atividades pelo gabinete da Auditoria Interna, mediante atuação de sua Assessoria, por meio da emissão de Notas Técnicas, Informações, Pareceres, Despachos, Ofícios e Memorandos. No ano de 2014, foram emitidas as seguintes Notas Técnicas:

- Nota Técnica nº 01/2014 – AUDIT/FNDE/MEC, de 10/02/2014, que versou sobre o reequilíbrio econômico e financeiro em contratos com empresas beneficiadas pelo Programa Brasil Maior, em face da desoneração da folha de pagamento;
- Nota Técnica nº 02/2014 – AUDIT/FNDE/MEC, de 21/02/2014, que versou sobre Processo Administrativo Autônomo de Apuração e Cobrança;

- Nota Técnica nº 03/2014 – AUDIT/FNDE/MEC, de 26/02/2014, que tratou de processo de Tomada de Contas Especial do Município de Canápolis/BA, decorrente de suposto desvio de finalidade de edificação escolar financiada pelo FNDE;
- Nota Técnica nº 04/2014 – AUDIT/FNDE/MEC, de 14/03/2014, que versou sobre a atuação do FNDE em casos de descumprimento do objeto e dos objetivos do Proinfo em razão de não utilização dos equipamentos adquiridos;
- Nota Técnica nº 05/2014 – AUDIT/FNDE/MEC, de 31/03/2014, que versou sobre denúncias acerca da execução do PAR/Mobiliário Escolar nos Municípios de Nhamundá/AM e Aripuanã/AM;
- Nota Técnica nº 06/2014 – AUDIT/FNDE/MEC, de 14/07/2014, que deu continuidade à análise contida na Nota Técnica nº 03/2014 – AUDIT/FNDE/MEC, de 26/02/2014, complementando seus termos em razão do atendimento das solicitações contidas naquela Nota Técnica;
- Nota Técnica nº 08/2014 – AUDIT/FNDE/MEC, de 28/11/2014, que versou sobre denúncia de suposto pagamento irregular de bolsas no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa;
- Nota Técnica nº 09/2014 – AUDIT/FNDE/MEC, de 31/12/2014, que versou sobre regulamentação para a análise e tratamento de recursos administrativos decorrentes das ações da Auditoria Interna e sugeriu estudos para a adequação da sua estrutura organizacional. A nova estrutura sugerida busca contemplar a formalização de unidade administrativa destinada ao tratamento dos referidos recursos e às demais atividades de teor consultivo e orientativo, em matérias exclusivamente afetas à área de atuação do controle interno.

102. Além dessas atividades, desempenham-se, no âmbito da aludida assessoria, em conjunto com as demais unidades da Auditoria Interna, ações de fortalecimento da unidade de controle interno por meio de revisão de normativos internos de auditoria e redesenhos organizacionais que tenham impacto sobre a estrutura da Auditoria. Para isso, são emitidas Normas Padrão de Auditoria (NPA) e minutas de Portarias e são realizadas revisões dos manuais e demais normas atinentes à atuação da Auditoria.

103. No segundo semestre de 2014, foi proposta a alteração da Portaria nº 649, de 28 de novembro de 2012, que versa sobre normatização e unificação dos procedimentos de acompanhamento das diligências oriundas dos órgãos de controle interno e externo direcionadas ao FNDE. Tal alteração foi proposta em razão da necessidade de adequação dos procedimentos administrativos, buscando o aprimoramento do atendimento das demandas submetidas ao FNDE.

104. Por fim, foram iniciados os trabalhos referentes à elaboração de Norma Padrão de Auditoria (NPA) acerca dos trâmites para emissão e controle de notificações e diligências decorrentes das fiscalizações e auditorias promovidas pelo FNDE, que permanecem em curso.

## 2. Capacitações realizadas

105. Ao longo de 2014, os servidores da Auditoria Interna participaram das capacitações abaixo elencadas, dentre as quais se destacam o Seminário Internacional de Auditoria e Controle Interno, organizado pela CGU, o curso *on line* Controle e Auditoria Interna, oferecido pela CGU, e o Curso para Elaboração do Relatório de Gestão, uma parceria desenvolvida entre o FNDE e o Instituto Serzedello Corrêa, do TCU. As capacitações internas fazem parte de um esforço da Auditoria para disseminar conhecimentos relativos aos programas e ações executados pelo FNDE, aproveitando a experiência de servidores das áreas técnicas responsáveis pelos temas abordados.

**Tabela 19:** Capacitações realizadas - 2014

Assunto	Tipo	Data	Horas	Nº de participantes
Seminário Internacional de Auditoria e Controle Interno	Externa	17 a 19/09/2014	20	3
41º FONAI Tec- Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação	Externa	24 a 28/11/2014	40	2
Programa Gestão de Alta Performance: Apresentações de alto impacto	Externa	18 a 20/09/2014	20	1
Programa Gestão de Alta Performance: Treinamento ao ar livre	Externa	03/10/2014	8	2
Elaboração do Relatório de Gestão	Externa	03 a 07/02/2014	20	1
10º Fórum Brasileiro de Controle da Administração Pública	Externa	04 e 05/12/2014	16	1
Elaboração de programas de auditoria	Externa	31/03 a 02/04/2014	24	2
Licitações e contratos administrativos	Externa	20 e 21/03/2014	16	1
Auditoria e controle interno no setor público sob a ótica do TCU	Externa	27 e 28/03/2014	16	1
Monitoramento e avaliação de indicadores na Administração Pública	Externa	24 e 25/09/2014	16	1
Fortalecimento do Controle Social	Externa	26/08/2014	8	1
Técnicas avançadas de memorização	Externa	12 e 13/02/2014	8	1
Potencial de liderança	Externa	29 e 30/10/2014	12	2
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC	Interna	28/02/2014	2	16
Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON	Interna	03/06/2014	1,5	1
Agricultura Familiar	Interna	09/07/2014	2	14
Controle e Auditoria Interna	On line	06/10 a 17/11/2014	40	5



## VII - ENCAMINHAMENTOS

106. Dado o exposto, apresentamos o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao ano de 2014 (RAINT 2014), para aprovação e envio à Controladoria-Geral da União (CGU), nos termos do disposto na IN/CGU nº 07, de 29/12/06 e na IN/SFC nº 01, de 3/1/07.

Em /01/2015

**Andrea dos Reis Collaço**  
Especialista em Financiamento e Execução  
de Programas e Programas Educacionais

De acordo, ratificando os resultados apresentados. Encaminhe-se ao Auditor-Chefe.  
Em /01/2015

**Cássio Maurílio Batista Souza**  
Coordenador da COAUD

**Lindalva Cunha Freitas**  
Coordenadora da COFIC

**Valdoir Pedro Wathier**  
Coordenador da COPAC

De acordo. Encaminhe-se ao Presidente do FNDE o presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2014 – RAINIT 2014, para envio à Controladoria-Geral da União, em cumprimento ao disposto no art. 4º, da IN/CGU nº 07/2006.

Em /01/2015

**Lindalva Cunha Freitas**  
Auditora-Chefe Substituta